

Inovação Empresarial - Linha “IA nas PME”

Código do aviso: 03/C05-ii4.01/2025

Objetivos

A tipologia de operação “IA nas PMEs” tem por objetivo o apoio à adoção de soluções de inteligência artificial por micro, pequenas e médias empresas, com vista à otimização de processos internos, ao aumento da eficiência operacional e/ou à integração de tecnologias digitais na interação com os clientes e parceiros.

Tipologias de Projeto

Em específico, esta linha visa apoiar projetos de investimento que demonstrem a integração de soluções de inteligência artificial que se enquadrem, pelo menos, num dos seguintes domínios de ação:

- Soluções de IA para produtividade - Ferramentas prontas a usar que aumentem a produtividade dos trabalhadores;
- Soluções de IA aplicada ao negócio - Ferramentas que melhorem a interação com clientes e parceiros, ou otimizem processos internos.

Alguns exemplos, não exaustivos, de soluções de inteligência artificial aplicáveis:

Soluções de IA para produtividade:

- Aquisição de software, incluindo os custos iniciais de subscrição de Ferramentas de IA em modelo “Software as a Service” (ex: Copilot, Gemini, Claude, etc.);
- Assistentes virtuais para gestão de tarefas;
- Ferramentas de análise automática de documentos;
- Sistemas de análise preditiva para manutenção.

Soluções de IA aplicada ao negócio:

- Chatbots para atendimento ao cliente;
- Sistemas de recomendação de produtos;
- Sistemas de previsão de vendas;
- Análise de sentimento para feedback de clientes;
- Ferramentas de otimização de inventário com IA

Inovação Empresarial - Linha “IA nas PME”

Entidades Beneficiárias

Os beneficiários são as micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer forma jurídica.

Área geográfica

O presente Aviso tem como âmbito de aplicação as regiões NUTS II do Continente.

Despesas Elegíveis

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas, realizadas a partir de 1 de janeiro 2025, desde que estejam diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto:

- a) Aquisição de equipamentos e componentes efetivamente necessários para a incorporação das soluções de inteligência artificial nos processos existentes;
- b) Aquisição de software, incluindo os custos de subscrição de Software as a Service;
- c) Despesas com a contratação de até 2 técnicos ou gestores de plataformas dedicados à implementação e operacionalização do projeto - despesas de contratação durante um período de 24 meses, até ao limite de 80 mil euros por posto de trabalho criado;
- d) Aquisição de serviços de consultoria e/ou formação essenciais à integração das soluções;
- e) Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, que não podem exceder 2.500 euros;
- f) Outras despesas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto e respeitem os domínios de ação.

São despesas não elegíveis as previstas no artigo 18.º do Regulamento do IFIC nos termos do disposto na Portaria n.º 286/2025/1.

Taxa de Financiamento

O apoio a conceder assume a natureza de financiamento não reembolsável, atribuído à taxa de 75%. O limite do apoio é de 300 mil euros por empresa única e o investimento elegível mínimo é de 5.000 euros.

Período de Candidatura

As candidaturas são apresentadas no âmbito do presente AAC através de formulário eletrónico, disponível no SIGA-BF (Sistema de Informação Geral de Apoios do Beneficiário Final da EMRP).

Cada beneficiário apenas pode apresentar uma candidatura ao presente Aviso.

A receção de candidaturas no âmbito do presente Aviso decorre em duas Fases:

- a) Fase I de 30/09/2025 até às 17h59 do dia 31/10/2025;
- b) Fase II das 18h00 de 31/10/2025 até às 17h59 do dia 28/11/2025 caso não esgote a dotação orçamental com as candidaturas da Fase I.

Critérios de seleção

As candidaturas são objeto de avaliação de mérito de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Critério A - Qualidade e relevância do projeto face aos objetivos da medida

Critério B - Contributo do projeto para a economia nacional: $B = 0,50 B1 + 0,50 B2$

B1- Criação líquida de postos de trabalho (> 2)

B2 - Contributo do projeto para o crescimento da empresa (Crescimento do VAB $> 10\%$)

Inovação Empresarial - Linha “IA nas PME”

A metodologia de cálculo para seleção das candidaturas é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,50A + 0,50B$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima. Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente, em função do MP, no final de cada fase de candidatura e selecionados até ao limite orçamental do aviso que é de 100.000.000€ (cem milhões de euros).

A formalização da concessão do apoio é concretizada mediante assinatura de Termo de Aceitação pelo beneficiário final.

Duração das Operações

Prazo de execução não superior a 24 meses a contar a partir da data de início do investimento, podendo ser considerada uma prorrogação de mais 6 meses em casos devidamente justificados.

Metodologia de pagamentos

- a) É processado um adiantamento após a validação do termo de aceitação, no montante equivalente a 30% do incentivo aprovado;
- b) Posteriormente são apresentados Pedidos de Pagamento a Título de Reembolso Intercalar (PTRI), correspondente ao financiamento das despesas elegíveis realizadas e pagas;
- c) O montante acumulado do pagamento a título adiantamento e de reembolso referido nas alíneas anteriores não pode exceder 95 % do montante de incentivo total aprovado;
- d) O Pagamento a Título de Reembolso Final (PTRF) deve ser apresentado pelo beneficiário no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto.

Regulamento Específico

Portaria N° 286/2025/1 de 14 de agosto.

Estamos disponíveis para reunir consigo ou com a sua empresa, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre esta medida.

Para mais informações, entre em contacto através do e-mail info@ichapter.pt ou telefone 917 612 214.